

LEI Nº 347

SÚMULA: Dispõe sobre a doação de um lote de terreno situado no Parque Pedro Siqueira Cortes, com frente para a Av. Jesuíno Alves da Rocha Loures, esquina com a rua Augusto Guimarães, para a construção de um edifício para as instalações de uma central telefônica órgão da Telepar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terreno situado na Av. Jesuíno Alves da Rocha Loures com a esquina para a Rua Augusto Guimarães para a Telepar construir um edifício para as instalações da Central Telefônica.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 27 de dezembro de 1966.

ARMANDO LAZZARETTI
Presidente

ELIAS SIQUEIRA FONSECA
Secretário